



Porto Franco - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Terceiros

EDIÇÃO 165 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, SEGUNDA FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2019- PG 01/01

### SUMÁRIO

#### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Página .....01/01

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 194 – 2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COMO CONTRATADO, A EMPRESA LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**, com sede à Praça da Bandeira, nº 10, Centro. CEP: 65.970-000 - Porto Franco - MA através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA**, com a sede na Travessa Carolina, Jardim São Manoel, s/n, Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, CNPJ nº 14.391.512/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Soraya Rejane Macedo Fonseca, brasileiro, portador do RG: 027226652004-7 SSP/MA, e inscrito no CPF: 493.916.313-04, e, do outro lado, a empresa: **LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - LTDA**, com sede na M -1 nº 298 Bairro Santa Rita, Imperatriz -MA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.986.14210001-35, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Santiago, portador do RG nº 026064442003 -7 SSP-MA – e do CPF nº 030.705.853-02, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo de licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº 026/2018**, em consonância às normas da Lei Federal nº 866/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA** ficando prorrogada por mais 07 (sete) meses com início da nova vigência em 01 de Agosto de 2019 e termino em 03 de Fevereiro de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº**

**026/2017**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas -**Porto Franco - MA, 29 de Julho de 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA - Soraya Rejane Macedo Fonseca - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco – MA – CONTRATANTE - LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS – LTDA - Antônio Carlos Santiago - CPF: 030.705.853-02 - CONTRATADO**



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva  
Secretário Municipal de Administração